



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003064-58.2022.8.16.0185

Processo: 0003064-58.2022.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Direitos e Títulos de Crédito

Valor da Causa: R\$1.931.963,92

Autor(s): • Stars Securitizadora S/A

Réu(s): • ELISA MARIA MARÇAL FROLDI VIEIRA

• IDEAL GESTAO EMPRESARIAL S/A representado(a) por ELISA MARIA MARÇAL FROLDI VIEIRA

• ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTD

(ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) IDEAL GESTAO EMPRESARIAL S/A)

1. Ciente do retorno de ofício (mov. 412).
2. Intimado para dizer quanto a continuidade do processo, o AJ disse no mov. 406.1 que já cumpriu todas as diligências do art. 104 da LFRJ. Disse que não foram encontrados bens passíveis de arrecadação.
3. Manifeste-se o Ministério Público quanto manifestação do AJ, e possibilidade de publicação do edital do art. 114-A da Lei.
4. Certifique-se quanto a existência de habilitações de crédito pendentes de julgamento.
5. Intimem-se.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Juíza de Direito

